

CHAMADA PÚBLICA DE MISSÃO EMPRESARIAL PARA EXPOSITORES NA 22ª FENERARTE – FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida os artesãos que tenham a Carteira Nacional do Artesão, emitida no Distrito Federal, dentro do prazo de validade vigente, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Empresarial para expositores na 22ª FENERARTE**, com realização prevista de **05 a 17 de julho de 2022, em Olinda – PE**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br;

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/DF na internet: <https://bit.ly/editalfenearte22>

1. DO OBJETO

1.1. O SEBRAE no DF torna pública o presente Edital de Chamada Pública para a seleção de artesãos que tenham a Carteira Nacional do Artesão, emitida no **Distrito Federal**, dentro do prazo de validade vigente, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, para participarem da missão empresarial para expositores na 22ª FENERARTE.

1.2. A FENERARTE é a maior feira nacional do segmento de artesanato da América Latina. É um evento tradicional, onde os artesãos terão a oportunidade de fazerem network e benchmark com vários Mestres Artesãos que trabalham com diferentes tipos de matérias primas e outros expositores nacionais e internacionais, além da comercialização direta, serão ofertadas durante o evento capacitações técnicas e a realização de rodadas de negócios.

Nesta Chamada serão contemplados **no mínimo 05 e até 06 (seis)** artesãos que ofereçam diversificados artesanatos que representem os valores, crenças, cultura, identidade cultural, iconografia de Brasília.

1.2.1. Entende-se por **artesanato**, toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

2. DA FENEARTE

2.1. A 22ª FENEARTE acontecerá para que os artesãos, lojistas e o público visitante vivenciem de fato a retomada das atividades do setor de forma presencial. O resultado será um evento que possibilita aos visitantes a experiência de desfrutar de uma exposição cheia de novidades em artesanato em várias tipologias.

2.3. A 22ª FENEARTE será realizada no período de 06 a 17 de julho de 2022, no Centro de Convenções de Pernambuco em Olinda –PE.

3. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

Selecionar **no mínimo 05 e até 06 (seis)** artesãos do segmento mencionado no item 1.1 visando a participação em missão empresarial específica para empresários que desejem expor seus produtos na 22ª FENEARTE, a fim de conectar empresas e fornecedores na oportunidade presencial do evento que acontecerá dos dias 06 a 17 de julho de 2022.

3.1 Incentivar a inovação e tendências de mercado, dar visibilidade e contribuir para a evolução do setor de artesanato do Distrito Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital de Chamada Pública artesãos que tenham a **Carteira Nacional do Artesão**, emitida no **Distrito Federal**, dentro do prazo de validade vigente, devidamente cadastrados no banco de dados do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB e que ainda atendam às seguintes condições:

- Estar com a Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade;
- Estar adimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada juntamente ao sistema de pagamentos da entidade;
- Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação de, pelo menos, duas doses ou dentro do calendário de vacinação vigente;
- Apresentar fotos dos produtos que serão comercializados durante o evento. Poderão indicar o endereço das redes sociais (instagram e facebook) para que a gestora acesse o portfólio para realização de curadoria pelo e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br
- Apresentar no Anexo II os links e URLs dos canais de venda online (e-commerce ou Whatsapp ou Instagram, entre outros);
- Participar de reuniões de alinhamento e fechamento da Missão Empresarial com o Sebrae/DF, conforme agenda a ser disponibilizada.

Serão considerados para avaliação os 06 (seis) primeiros artesãos que enviarem a documentação solicitada, conforme item 10.1.

5. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública terá 04 (quatro) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação com a curadoria dos produtos;
- III. Divulgação do resultado;
- IV. Assinatura do contrato com Sebrae/DF e pagamento.

6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

6.1. A empresa selecionada terá direito a:

- **Estande coletivo de 18m²** (para até 06 expositores), com estrutura de montagem básica na 22ª FENEARTE em todos os dias de evento;
- Credenciais de expositores para acesso livre à feira;

ESPECIFICAÇÕES DA MONTAGEM BÁSICA

- **Piso:** Revestido com carpete na cor grafite.
- **Paredes divisórias:** Serão formadas por painéis, medindo 1,00m x 2,2m de altura, tipo TS, formicados na cor branca, montados sobre estrutura de alumínio anodizado octavado.
- **Iluminação:** Será composta por 03 spots, modelo regulável e fabricado em alumínio, com lâmpadas eletrônicas por espaço para comercialização.
- **Testeira:** Padrão em MDF revestido com Bagun colorido com letreiro padronizado “layout e número” na cor branca, por espaço para comercialização, que servirá de identificação.
- **Elétrica:** Serão 03 tomadas monofásicas com capacidade máxima de 1Kwa, por espaço para comercialização.

6.2. Itens não inclusos deverão ser contratados pelo próprio empresário com a empresa montadora oficial do evento.

7. DOS DEMAIS ITENS DE VIAGEM INCLUSOS

7.1. Além do estande na FENEARTE, estarão inclusos na missão os itens:

- Passagem aérea GOL:
IDA: 05/07 | BSB x REC – 09:05 – 11:40
RETORNO: 18/07 | REC x BSB – 00:40 – 03:25
Com direito a despacho de 01 bagagem de até 23 kg e 01 bagagem de mão de até 10 kg
- Hospedagem: 12 noites com café da manhã incluso

- REDE ANDRADE PLAZA RECIFE (3,9 km do evento)
- Seguro Viagem;
- Transfer Aeroporto x Hotel | Hotel x Evento x Hotel | Hotel x Aeroporto

8. DO CUSTO DA MISSÃO

8.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/DF os valores estimados em:

Missão Local	Período da viagem	Valor a pagar por pessoa em Ap. Single	Valor a pagar por pessoa em Ap. Duplo
Expositores 22 ^a FENEARTE Olinda - PE	05 a 17 de julho de 2022	R\$ 2.880,46	R\$ 2.534,35

** Valores sujeitos a alteração devido às tarifas das companhias aéreas, hospedagem e rateio do estande em razão do número de proponentes aprovados pelo certame.*

8.2. O pagamento da parcela de responsabilidade dos artesãos selecionados poderá ser realizado nas seguintes opções:

- 8.2.1. Em dinheiro, cartão de débito ou crédito, diretamente no SEBRAE/DF, transferência bancária e depósito identificado;
- 8.2.2. Cartão de crédito, com parcelamento em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou
- 8.2.3. Boleto bancário em até 06 (seis) parcelas, sem juros, sendo a primeira parcela com 30% do valor total e com o vencimento 03 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

8.3. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o contratante arcará com 100% das despesas do pacote da missão empresarial, não sendo devido ao SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

8.3.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à DIREX decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Para realizar a inscrição o proponente deverá enviar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados para o e-mail: juliana.mota@df.sebrae.com.br, no período de **13/06**, até às **23h 59 do dia 16/06/2022**.

- Ficha de inscrição, conforme o Anexo I;
- Documentos listados no item 10;
- Ficha de Briefing dos produtos - Anexo II;

9.2. A divulgação do resultado dos artesãos aptos será realizado no dia 17/06/2022, pelo Portal do SEBRAE/DF).

9.4. A partir do dia 17/06/2022 será encaminhado Link com os contratos de adesão e respectivo direcionamento de pagamento.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Documentação obrigatória para participar da missão:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Ficha de briefing de produtos, para realização de curadoria (Anexo II);
- Cópia do Cartão Nacional do Artesão, dentro do prazo de validade e emitida obrigatoriamente no Distrito Federal;
- Cópia do RG e do CPF;
- Certificado de vacinação para Covid 19 com, no mínimo, 02 (duas) doses aplicadas.

11. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO COVID-19

11.1. O artesão que for comparecer à missão deverá estar com, no mínimo, 02 doses da vacinação para Covid-19 até 15 dias antes do embarque.

11.2. Durante a Missão Empresarial, o participante seguirá todos os protocolos de segurança sanitária determinados pelo SEBRAE/DF e pelos demais prestadores de serviços, Cia Aérea e da FENEARTE.

11.3. Diante de qualquer sintoma da Covid-19 *in loco*, o participante deverá realizar o teste rápido (antígeno). **A realização do teste é de responsabilidade do participante.**

11.4. Em caso do participante testar positivo para Covid-19, ele deverá se isolar imediatamente e informar ao gestor do SEBRAE/DF que juntamente com a agência Primundo, tomarão as medidas cabíveis.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

12.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

- I. Entrar em contato com o Sebrae (61) 3362-1729 caso não receba confirmação de recebimento da documentação enviada;

- II. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à aquisição do pacote de logística da Missão Empresarial para expositores, **em até 01 (um) dia após a comunicação de sua aprovação para a missão;**
- III. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- IV. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como *check-in*, identidade válida em território nacional, certificado de vacinação;
- V. Participar das reuniões de alinhamento e fechamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- VI. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;
- VII. Observar e atender às exigências do Manual do Expositor da 22ª FENEARTE que será enviado por e-mail;
- VIII. Participar integralmente da Feira;
- IX. Responder à avaliação de satisfação e repassar informações importantes quando solicitadas referente à sua participação na Missão Empresarial.

12.2. **SEBRAE/DF:**

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar reuniões de alinhamento e fechamento da Missão Empresarial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail e no Portal do Sebrae pelo link: <https://bit.ly/editalfenearte22>

13.2. No caso de impossibilidade de embarque do participante, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/DF reserva-se no direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

13.3. A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de, pelo menos, 05 (cinco) vagas disponíveis. Em caso de não preenchimento, os interessados serão notificados sobre o cancelamento da ação.

13.4. O custo do pacote desta Chamada Pública tem validade até **17/06/2022**.

13.5. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.6. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

13.7. O expositor deverá ter conhecimento deste edital e de todo material informativo encaminhado no ato de confirmação da inscrição.

13.8. Todas as exigências contidas no Manual do Expositor da 22ª FENEARTE deverão ser rigorosamente atendidas por parte de todos os artesãos que se fizerem presentes junto ao grupo que se deslocará até a missão em formato presencial.

13.9. A montagem e decoração serão iniciadas no dia 05/07 e a desmontagem se dará no dia 17/07, após o encerramento da feira.

13.10. Será permitida venda nos estandes, contudo, não será permitido o consumo de alimentos dentro do pavilhão. O estoque e quantidades necessárias serão de decisão e consequente responsabilidade do participante.

13.11. A logística de transporte de produtos e material de divulgação ficará sob exclusiva responsabilidade do participante.

13.12. Será permitido levar material de divulgação, contudo, é terminantemente proibida a panfletagem nos corredores do evento.

13.13. O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos estandes, principalmente nos casos de empresas com apenas 01 (um) representante in loco.

13.14. Não será permitido adesivar o balcão e as paredes do estande. Os empresários poderão levar material de identificação da empresa como, por exemplo, banners.

13.15. O foro de Brasília/DF é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília DF, 13 de junho de 2022.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nº CPF _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefones: _____

E-mail: _____

Razão Social/Nome do Empreendimento: _____

Nº CNPJ: _____.

Caso seja aprovado na seleção, a empresa acima pagará ao SEBRAE/DF a quantia de R\$ _____ correspondentes à contrapartida financeira referente à participação em estande da 22ª FENEARTE, mediante assinatura de contratos que serão elaborados, conforme opções de pagamento abaixo:

- À vista;
- Cartão de Débito;
- Cartão de Crédito - parcelado em ____ vezes
- Boleto Bancário, parcelado em ____ parcelas.

Ao confirmar participação na missão empresarial, o expositor acima declara que:

- Tem interesse em participar de suas atividades e ações;
- Tem conhecimento de que a equipe técnica fará a análise dos documentos sob possibilidade de desclassificação;
- Tem conhecimento de sua responsabilidade pelo transporte dos produtos e custeio de despesas com o transporte (envio) de produtos para exposição e comercialização;

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e me comprometo a comprovar, caso seja necessário e convocado pela Gestora do Sebrae DF.

Brasília/DF, de junho de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO II - FICHA DE BRIEFING DOS PRODUTOS

O briefing é um documento com informações detalhadas sobre os produtos para servir de base para subsidiar a curadoria para participação da empresa expositora.

NOME DO EXPOSITOR:

BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA:

SE JÁ PARTICIPOU DE EVENTOS/FEIRAS/MISSÕES, INFORMAR QUAIS FORAM:

PRINT DO MATERIAL DE PUBLICIDADE DA EMPRESA:

PERFIL NAS REDES SOCIAIS E/OU E-COMMERCE (Links e URLs):

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS NA FEIRA:

- 1.
- 2.
- 3.

OUTRAS EVIDÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA AVALIAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO:

() ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA QUE REPRESENTO POSSUI CAPACIDADE E CONDIÇÕES DE VENDA, ENTREGA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA EXPOR NA FISPAL FOOD SERVICE 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa